

**DESPACHO E CERTIDÃO**

**Processo:** 8609/2021

**Ementa:** EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI EM SUBSTITUIÇÃO A MENSAGEM Nº 079/2021, DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE REMISSÃO, ANISTIA E ISENÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU E DE TAXA DE ALVARÁ PARA EMPRESAS DE EVENTOS, RESTAURANTES E SIMILARES E OUTRAS ATIVIDADES, NAS CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA, COMO FORMA DE ENFRENTAMENTO DA CRISE ECONÔMICA DECORRENTE DA PANDEMIA DE COVID-19, RELATIVAMENTE AO SETOR EMPRESARIAL DE EVENTOS E OUTROS.

**Autoria:** Prof. Mario Nadaf (Câmara Digital)

Considerando a resolução nº 10/2020, alterada pela Resolução nº 11/2020 que: “Institui a Sessão Virtual no âmbito do Poder Legislativo e dá outras providências” que prevê no art. 10 que “**as reuniões de Comissões Permanentes e temporárias, inclusive de inquérito, poderão ser realizadas por videoconferência...**”, **CERTIFICO** que a **Reunião Conjunta Extraordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária realizada no dia 22 de dezembro de 2021** teve participação remota dos **Vereadores: Chico 2000** (Presidente da CCJR e CFAEO), **Lilo Pinheiro** (Vice-Presidente da CCJR), **Adevair Cabral** (Membro Titular da CCJR), **Demilson Nogueira** (Vice-Presidente da CFAEO) e **Dídimo Vovô** (Membro Titular da CFAEO), sendo presidida pelo Vereador **Chico 2000** (Presidente de ambas as Comissões).

Havendo registro fotográfico faço juntar aos autos.

Cuiabá-MT, 22 de dezembro de 2021

**Fabiana Orlandi**  
**Coordenador de Comissões**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://177.39.233.4/camaracuiaba/autenticidade> utilizando o identificador 310031003800310031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Fabiana Orlandi** em 22/12/2021 19:00

Checksum: **5F07D4AAD425826FE10C736C1D32296A57FC20638A4857A8F45F998F8F01688C**



Autenticar documento em <http://177.39.233.4/camaracuiaba/autenticidade> com o identificador 310031003800310031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

